



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

CÂMARA MUNICIPAL

Recebido 11/04/23

Horas 09h:25

Secretaria de Exp. Arq. e Protocolo

VETO Nº 005/2023

Publicado no Diário Oficial de Contas
(DOC/TC-MT)

Edição nº 2929-Pág(s). 07

De 18/04/2023 19/04/2023

Wagner M. Martins

Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores

Processo nº 39/2023
M.S. Disp. Lei nº 1247/2003

Reporto-me a Vossa Excelência para comunicar-lhe que, no exercício da prerrogativa prevista no §1º, do art. 45 c/c artigo 59, § 1º, inciso IV, ambos da Lei Orgânica do Município, decidi opor **veto total ao Projeto de Lei nº 017/2023**, de iniciativa do Legislativo, que “**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 1.247/2003 QUE NORMATIVA O CORTE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Razões do Veto total ao Projeto de Lei nº 017/2023

O presente Projeto de Lei estabelece mudança ao art. 3º da Lei 1.247/2003 para vedar a cobrança de taxa de religação nos casos de inadimplência.

Importante esclarecer que os serviços de abastecimento de água é fruto de contrato de concessão firmado entre o município e a empresa Águas de Alta Floresta.

Desta forma, a mudança legislativa proposta ofende a garantia constitucional da integridade do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão.

Ainda, extingue direito adquirido e vulnera edital e o contrato de concessão e, por conseguinte, altera unilateralmente as regras impostas em edital e no contrato.

Portanto, a referido Projeto de Lei nº 017/2023 altera unilateralmente as regras regulatórias da relação concessória, confrontando os art. 37, XXI, e art. 175 da Constituição Federal, bem como, do artigo 4º da Lei 8.987/95 e do artigo 3º da Lei 8.666/9.

Diante do exposto, à vista das razões ora explicitadas, apresentamos o Veto total ao presente Projeto de Lei 017/2023, por entender que o Projeto de Lei é inconstitucional.

Portanto, vimos, expostos os motivos justos e legais, pedir a Vossas Excelências que seja mantido o veto.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 17 de abril de 2023.

VALDEMAR GAMBIA
Prefeito Municipal